

REGIMENTO DE TAXAS - 2012

Em vigor a partir de 02/01/2012

Art.1º - A Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) cobra as seguintes taxas:

- | | |
|--|--------------|
| a) Registro de atleta: | Isento |
| b) Inscrição de atleta: | Isento |
| c) Renovação de inscrição de atleta: | Isento |
| d) Registro de árbitro: | Isento |
| e) Registro de técnico: | Isento |
| f) Cadastro de Corredor de Rua: | Isento |
| g) 2ª via de carteira | Isento |
| h) Transferência de atletas, de conformidade com o seguinte: | |
| 1. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo e Jogos Pan-Americanos, nos últimos três anos: | R\$ 1.200,00 |
| 2. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de outras competições internacionais não especificadas no item anterior, nos últimos três anos: | R\$ 400,00 |
| 3. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de Campeonatos Brasileiros, Troféu Brasil e Grandes Prêmios, nos últimos três anos: | R\$ 300,00 |
| 4. Atletas não enquadrados nos itens anteriores: | R\$ 200,00 |
| 5. Atletas estrangeiros transferidos para uma entidade de prática do atletismo no Brasil ou entre entidades de prática do atletismo brasileiras: | R\$ 5.000,00 |
| 6. Transferência de atletas brasileiros para entidades de prática do atletismo filiadas a outras Federações Nacionais: | R\$ 5.000,00 |
| 7. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que estejam há mais de 1 (um) ano sem competir, enquadrados em quaisquer dos itens anteriores e que não tenham cumprido ou estejam cumprindo pena disciplinar no período: | R\$ 200,00 |
| i) Reconhecimento de Corrida de Rua: | |
| 1. Corrida Classe A-1 – Nacional | R\$ 5.000,00 |
| 2. Corrida Classe A-2 – Nacional | R\$ 4.000,00 |

2. Corrida Classe B – Estadual (valor máximo) R\$ 2.500,00

j) Licença para filiadas realizarem competições amistosas de âmbito internacional: R\$ 5.000,00

k) Licença para filiadas realizarem competições amistosas de âmbito interestadual ou nacional: R\$ 1.000,00

l) Taxa de anuidade das filiadas: R\$ 2.000,00

m) Taxas de arbitragem:

1. Competição de Pista/Campo:

Função	Cat. A	Cat. B	Cat. C	N1-IAAF	N2- IAAF	N3-IAAF
Oficial	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00	100,00
Chefe	-	-	80,00	90,00	100,00	110,00
Árbitro Geral	-	-	90,00	100,00	110,00	120,00
Diretor/Coorden.	-	-	100,00	120,00	130,00	140,00

2. Em Corrida de Rua, Prova de Marcha Atlética em Rua e Prova de Cross Country:

Função	Cat. A	Cat. B	Cat. C	N1 – IAAF	N2 - IAAF	N3 - IAAF
Oficial	60,00	70,00	80,00	90,00	100,00	110,00
Chefe	-	-	90,00	100,00	110,00	120,00
Árbitro Geral	-	-	100,00	110,00	120,00	130,00
Diretor/Coorden.	-	-	120,00	130,00	140,00	150,00

3. Delegados Técnicos, em qualquer evento: diária de R\$ 250,00.

n) Medidores de Corridas de Rua – são pagos de conformidade com a seguinte tabela:

TIPO DE PROVAS (distâncias)	MEDIÇÃO / CERTIFICAÇÃO (por nível de medidor)		
	MEDIDOR A – R\$	MEDIDOR B – R\$	MEDIDOR C - R\$
CLASSE A-1 / A-2 Até 10km Até Meia-Maratona Maratona	550,00 (taxa única) 440,00 p/dia - mín. 2 dias 440,00 p/dia - mín. 3 dias	400,00 (taxa única) 280,00 p/dia – mín. 2 dias 280,00 p/dia – mín. 3 dias	220,00 (taxa única) NA NA
CLASSE B Até 10 km Até Meia-Maratona Maratona	NA NA NA	NA NA NA	220,00 (taxa única) 170,00 por dia - mín. 2 dias 170,00 por dia – mín. 3 dias

NA = Não atua nessa medição.

o) Oficiais de Controle de Doping recebem diária no valor de R\$ 250,00.

1º - Dos valores constantes nos itens de 1 a 5 e 8 da alínea g) deste artigo, é feito o seguinte rateio:

- * 40% para a entidade estadual de administração de origem do atleta;
- * 30% para a entidade de prática de origem do atleta, quando for o caso;
- * 30% para a CBAAt.

2º - Os valores constantes nos itens 6 e 7 da alínea g) reverterem em 100% para a CBAAt.

3º - As transferências estaduais de atletas ficam sujeitas ao pagamento de taxas iguais as da CBAAt, para transferências interestaduais, em conformidade com o Regimento específico

de cada entidade filiada; neste caso, deve ser recolhido para a CBAAt apenas o valor equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) das taxas estipuladas para as transferências interestaduais neste Regimento.

4º - O valor constante da alínea h) deste Regimento, referente à Corrida Classe B - Regional, é pago diretamente a federação filiada do estado em que se realizará a prova e seu valor será fixado por esta até o máximo estabelecido acima..

5º - A taxa de arbitragem constante dos itens 1 e 2 da alínea m) é relativa a uma jornada de trabalho, nunca superior a 6 (seis) horas.

Art. 2º - Este Regimento entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Os casos omissos são resolvidos pela Presidência da CBAAt.